



Regras 1º ciclo

Espaço – Sala de Aula

- Entrar ordenadamente e sentar-se em silêncio.
- Ser pontual. No caso de chegar atrasado deve bater à porta e pedir autorização para entrar, justificando o atraso.
- Intervir na sala de aula de forma adequada.
- Levantar o braço para pedir a palavra e esperar pela sua vez.
- Pedir autorização para sair do lugar quando necessário (inclusive para ir ao WC).
- Estar em silêncio quando o professor fala, escutando –o com atenção.
- Manter-se em silêncio e concentrado a realizar os exercícios.
- Estar sentado adequadamente.
- Manter os recursos escolares (materiais, mobiliário, paredes, etc) em bom estado de conservação, sejam do próprio, de colegas ou da escola.
- Trazer sempre o material escolar. Não usar qualquer material de colegas, professores ou da escola sem as devidas permissões.
- Ignorar o (s) colega (s) que não cumpre(m) as regras.
- Respeitar os avisos/ recomendações do Professor.
- Usar linguagem própria dentro de sala de aula.
- Cumprimentar quaisquer professores, funcionários, terapeutas, pais, etc... que entrem na sala de aula e manter o comportamento adequado.
- Não usar, em circunstância alguma, o telemóvel ou jogos eletrónicos.
- Não usar boné ou capuz dentro do espaço de aula.
- Não é permitido mastigar pastilhas, comer ou beber dentro da sala de aula.
- Manter a sala de aula limpa e arrumada.
- No final da aula deve aguardar em silêncio a autorização para sair da sala, saindo ordenadamente.

Espaço – Recreio

- Respeitar os avisos e as ordens dos professores e assistentes operacionais da escola
- Praticar os desportos e jogos nos locais para esse efeito.
- Não é permitida a saída da escola.
- Ajudar sempre os colegas que precisam de ajuda.
- Tratar gentilmente todos os elementos da comunidade escolar, sem provocar, ameaçar ou agredir física ou verbalmente.
- Manter o recreio limpo (não deitando lixo para o chão) e não danificar flores, canteiros e hortas quando existam.
- Não é permitido brincar com pedras, a fim de evitar acidentes.
- Não falar com pessoas estranhas junto às vedações da escola.



Regras do Refeitório

- Lavar sempre as mãos antes de entrar no refeitório.
- Aguardar a entrada no refeitório em fila ordenada, respeitando o seu lugar na fila.
- Ocupar o lugar no refeitório, sem haver brincadeiras e estando sempre o seu espaço limpo.
- Deverão utilizar um tom de voz adequado ao espaço.
- Não deitar comida para as mesas, para o chão ou para os colegas.
- Respeitar as indicações dos professores e das assistentes operacionais.
- Não andar a circular de forma sistemática no refeitório.
- Não levar brinquedos/jogos para o refeitório.
- Colocar o tabuleiro no carrinho no final das refeições.
- Aguardar a autorização para sair do refeitório, arrumando a cadeira e saindo sem perturbar o seu bom funcionamento.

Regras Transversais na Escola

- Respeitar sempre os colegas, professores e/ou funcionários.
- Tratar de igual forma todos os colegas, sem difamar, mentir ou discriminar (seja por motivos de etnia, cor, sexo, língua, religião, condição social ou nacionalidade).
- Ser tolerante, respeitando diferentes opiniões e evitando queixas inúteis.
- Tratar gentilmente todos os colegas, sem provocar, ameaçar ou agredir física ou verbalmente, contribuindo assim para a harmonia da convivência escolar.
- Manter a escola limpa, estando atentos e contribuindo para a sua preservação e conservação.
- Usar linguagem própria em todo o espaço escolar.
- Não é permitido captar sons ou imagens dentro do recinto escolar.
- Não furtar e nem mexer nos pertences dos colegas.
- Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita na caderneta do encarregado de educação para sair.
- Conhecer as normas de funcionamento da escola e cumpri-las.
- Não trazer para a escola telemóveis e ou equipamentos eletrónicos (jogos, consolas, etc...)
- Cumprir qualquer medida corretiva ou disciplinar sancionatória que seja aplicada.



Medidas Disciplinares Corretivas ou Sancionatórias (Lei no 51/2012 de 5 de setembro – Secção II)

Espaço – Sala de Aula/ Recreio /Refeitório

Todas as ocorrências consideradas graves ou muito graves devem ser registadas por escrito (**Impresso 6**).

Para **situações consideradas graves ou reincidentes** devem ser aplicadas medidas de integração.

1ª ocorrência - advertência do professor e comunicação à família; ([artigo 26º, ponto 2 a](#)), [3](#), [4](#) e [11 do Estatuto Aluno](#))

2ª ocorrência – aplicação de tarefas ou atividades de integração pela diretora, após audição do professor titular da turma. O professor ouve o aluno e elabora proposta fundamentada para a diretora. Posteriormente informa o encarregado de educação. (; [artigo 26º, ponto 2 c](#)), [6](#), [7](#) e [11 do Estatuto Aluno](#))

Para situações consideradas **muito graves e/ou com reincidência comprovada** (3 ou mais ocorrências) devem ser aplicadas medidas sancionatórias. Nestas circunstâncias o aluno tem de ser sempre ouvido.

Reincidência comprovada - repreensão registada acompanhada de tarefas e medidas de integração ([artigo 28º, ponto 2 a](#)) e [3](#) e [artigo 29º do Estatuto Aluno](#))

Ocorrências muito graves – pode ser aplicada a suspensão de escola até 3 dias. ([artigo 28º, ponto 2 b](#)), [4](#) e [5 do Estatuto Aluno](#))

Situações excepcionalmente graves – pode ser aplicada a suspensão de escola entre 4 a 12 dias. ([artigo 28º, ponto 2 c](#)), [4](#) e [5 do Estatuto Aluno](#))

Natureza das Tarefas e Atividades de Integração

- Realização de tarefas escolares durante os intervalos (salvaguardando o lanche).
- Efetuar recolha de lixo nos recreios ou auxiliar na limpeza dos espaços comuns na escola;
- Auxiliar nas tarefas de limpeza/arrumação no refeitório/sala de refeições;

Tramitação Processual:

A partir da 2ª ocorrência e após a audição do aluno pela professora na presença do coordenador de estabelecimento/interlocutor é preenchida o **impresso 6A**, com a proposta de medida disciplinar e enviada á diretora para aplicação da mesma.

Após decisão da diretora:

- o professor da turma comunica a aplicação da medidas de integração ao encarregado de educação;
- a coordenadora de estabelecimento comunica ao encarregado de educação a aplicação da medida sancionatória de repreensão registada.
- a diretora comunica ao encarregado de educação a medida sancionatória de suspensão de escola até 3 dias.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
MADEIRA TORRES

Aplicação do Estatuto do Aluno